



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Associação Siqueirense de Ensino		<b>UF:</b> PR
<b>ASSUNTO:</b> Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 190/2009, que negou o credenciamento da Faculdade Bom Jesus de Siqueira Campos (FBJ), no Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná.		
<b>RELATOR:</b> Antonio de Araujo Freitas Junior		
<b>PROCESSOS N<sup>os</sup>:</b> 23001.000092/2010-01 e 23000.008870/2005-45		
<b>SAPIEnS N<sup>o</sup>:</b> 20050005148		
<b>PARECER CNE/CP N<sup>o</sup>:</b> 3/2012	<b>COLEGIADO:</b> CP	<b>APROVADO EM:</b> 25/1/2012

## I – RELATÓRIO

A Associação Siqueirense de Ensino, mantenedora da Faculdade Bom Jesus de Siqueira Campos (FBJ), vem requerer, ao Conselho Pleno do CNE, a revisão do voto do Parecer CNE/CES nº 190/2009, contrário ao credenciamento dessa Faculdade.

A Mantenedora é entidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.195.708/0001-69, possui sede e foro na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná. A entidade tem sua sede instalada à Rua Estado do Rio nº 258, no Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, conforme o Contrato de Locação assinado entre o Instituto Popular de Assistência Social – IPAS (locador), com sede no Município de Curitiba/PR, e a ASE (locatária), documento firmado no CRTDs de Siqueira Campos (sob o nº 491, Livro A 02, Registro nº 2.844, fls. 373 a 377, Livro 3-7 em 29/11/04), local onde também está previsto o funcionamento da Faculdade Bom Jesus - FBJ - (IES nº 2.637/Sistema SAPIEnS) e onde foi realizada a visita *in loco*. Tendo em vista as observações dos avaliadores no que se refere à divergência quanto ao endereço visitado, foi efetivada, pelo CNE, diligência para esclarecimentos e, de acordo com o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 105/2009, a interessada apresentou documentação que comprova que o imóvel da Rua Estado do Rio seria o mesmo que o da Rua Minas Gerais.

A Associação Siqueirense de Ensino solicitou a este Ministério, em 16 de maio de 2005, o credenciamento da Faculdade Bom Jesus de Siqueira Campos, a ser instalada no Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, conforme registro SAPIEnS em epígrafe. A Interessada solicitou também a autorização para o oferecimento, pela mantida a ser credenciada, dos seguintes cursos de graduação: Secretariado Executivo Trilíngüe, bacharelado (20050005154), Matemática, licenciatura (20050005164), e Engenharia de Produção, bacharelado (20050005156). Este último foi arquivado pela Interessada.

De acordo com o Relatório de Avaliação do INEP nº 22.141,

*(...) a FBJ foi criada pela ASE com o intuito de atender a comunidade local e regional próxima, ansiosa por ver seus filhos terem acesso ao Ensino Superior na sua terra natal. Nesse sentido, sua missão, consagrada no seu PDI, é tornar-se “um centro de excelência em ensino superior e dar início a novo vetor de desenvolvimento econômico, social e humano, sem agressão à riqueza natural da região, sob sua área de influência, educando para o desenvolvimento através da formação de profissionais*

*críticos e analíticos, da produção e conhecimentos e do comprometimento com a responsabilidade social”.*

*Seu objetivo mais amplo é “atuar na graduação envolvendo os cursos de Bacharelados e Licenciaturas, Programas Especiais de Formação Pedagógica e Programas de Formação Continuada”. Para tanto, além da graduação, é sua intenção também atuar na pós-graduação, desenvolver pesquisas e estender democraticamente as competências adquiridas nessas atividades à comunidade local como forma de exercer e capacitar as pessoas para a cidadania. O Município onde a Faculdade está inserida acaba de consolidar o terceiro Parque Industrial, com a instalação das empresas VF (VanityFair) do Brasil, maior indústria de confecções do mundo e da indústria Scozy e, com isso, está atraindo mão de obra especializada de toda a região. Depois da instalação dessas indústrias, a cidade se tornará um dos centros mais importantes de produção e distribuição de “jeans” para toda América do Sul graças a sua privilegiada localização geográfica, à facilidade de qualificação de mão-de-obra especializada e à sua proximidade com grandes mercados consumidores como os Estados do Sul, São Paulo e países do Mercosul.*

*A FBJ, atenta à vocação de seu município, está implantando, num primeiro momento, um curso de Secretariado Executivo Trilingüe para melhorar ainda mais os serviços prestados à comunidade do seu entorno e proporcionar maior qualidade de vida -de-seus (sic) futuros alunos e egressos. Esse curso terá inicialmente oito (8) professores, duas turmas de 50 alunos e três funcionários técnico-administrativos. Todavia, à medida que a faculdade avançar no processo de implantação e receber novas turmas, esses números com certeza serão sensivelmente ampliados. Assim, a inserção da ASE/FBJ na sociedade local e regional vai ocorrer de forma progressiva, ou seja, à medida que sua atuação for se intensificando por conta de suas novas turmas e novos cursos a Associação e a Faculdade pretendem ser um diferencial na Educação do povo siqueirense. Não resta dúvida de que tanto a mantenedora quanto a mantida constituir-se-ão muito brevemente numa alternativa de desenvolvimento para a região do norte pioneiro, inclusive na área do magistério já que a presença pró-ativa de seus dirigentes e docentes fomentará a melhoria da formação pedagógica dos professores do Ensino Fundamental e Médio que lecionam na cidade e região.*

*Neste momento, a FBJ acaba de receber a visita dos avaliadores do INEP/MEC na pessoa dos Professores Marinalva Freire da Silva e Valdir Vegini.*

A FBJ está localizada no Estado Paraná, Município de Siqueira Campos, que possui uma população total de 16.663 habitantes (2007); PIB (2005) de R\$ 105.309,70 mil; IDH (2000) de 0,753; IDI (2004) de 0,720 e taxa de analfabetismo entre a população de 10 a 15 anos de 2,20; e as notas médias do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2007 foram de 45,23 para as escolas estaduais e 56,92 para as escolas privadas.

## **Mérito**

Em 2007, a FBJ recebeu duas Comissões de Avaliação do INEP, sendo uma para avaliação do credenciamento e da autorização do curso de Secretariado Executivo Trilingue (Relatório de Avaliação do INEP nº 22.141) e outra para autorização do curso de Matemática com ênfase em Informática (Relatório de Avaliação do INEP nº 22.146). De acordo com as informações constantes nos Relatórios de Avaliação, os cursos analisados somavam, respectivamente, 2.536 horas e 2.868 horas.

**Relatório INEP de Avaliação nº 22.141 - curso de Secretariado Executivo Trilingue**

O processo de credenciamento e autorização do curso de Secretariado Executivo Trilingue, com 2.536 horas, foi analisado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) que nomeou, por meio do Ofício nº 579 MEC/INEP/DAES, uma Comissão constituída pelos professores Marinalva Freire da Silva e Valdir Vegini que, no período de 20 a 22 de setembro de 2007, realizou os procedimentos da avaliação *in loco*, para efeito de credenciamento de IES nova, registrada no Relatório de Avaliação nº 22.141, atribuindo às Dimensões os seguintes percentuais de atendimento:

DIMENSÕES	Aspectos Essenciais		Aspectos Complementares	
	nº indicadores	%	nº indicadores	%
1. Organização didático-pedagógica	30	100	28	100
2. Corpo Docente	4	100	7	100
3. Instalações Físicas	19	100	10	100

O **Parecer Final** dos avaliadores com relação às três dimensões apresentou algumas deficiências e indicou recomendações, conforme transcrição a seguir:

*(...) resumo da avaliação qualitativa das três (3) dimensões: Dimensão 1 - Organização didático- pedagógica- o curso reúne boas condições para seu funcionamento, a coerência entre a missão institucional e a estrutura organizacional, na forma a ser adotada de gestão, no plano de desenvolvimento e no sistema de formação e de comunicação. Dimensão 2 - Corpo docente: Com um total de oito (8) professores, 50% especialistas, 50% mestres (um deles cursando doutorado com previsão de conclusão para o final de 2008 ou início de 2009), a faculdade atende às exigências mínimas para os dois primeiros semestres de funcionamento do curso. A par disso, durante a reunião realizada com os docentes, a maioria manifestou a intenção de dar prosseguimento aos seus estudos já no próximo ano e a direção assegurou dar cumprimento ao seu plano de expansão quantitativa e qualitativa de seu quadro docente à medida que o número das matrículas crescer e a grade curricular do Curso for sendo implantada; Dimensão 3 – Instalações físicas: o espaço físico da Biblioteca oferece condições para expandir os serviços, a saber: internet para pesquisa, mesas para estudos em grupo e individuais. Todavia, não consta no PDI um projeto de instalação de uma cantina para atender tanto ao corpo docente quanto ao discente. Quanto aos livros, no momento o número das publicações adquiridas atende minimamente a demanda para o primeiro ano do curso. A Comissão sugeriu à administração da IES ampliar a bibliografia prevista no projeto do curso e atualizar algumas das obras já indicadas. Como pontos fortes, pode-se mencionar o clima de colaboradorismo (sic) que rege as ações do grupo gestor (administrativo e pedagógico) da ASE/FBJ, as instalações físicas destinadas para as atividades administrativas e docentes, a previsão expressa no PDI PPI para atividades de ensino-pesquisa-extensão e as condições de trabalho para o quadro docente e técnico-administrativo; pode apontar a falta de um planejamento mais explícito para as atividades de nivelamento dos ingressantes, a ausência de um projeto de instalação de uma cantina e de aquisição de um projetor multimídia, o acervo elementar da biblioteca no que tange aos idiomas previstas (sic) para o curso, a ausência de produção científica compatível com as expectativas inferidas dos*

*respectivos planos. Conclusão: Os resultados dos dados obtidos atendem às exigências dos padrões básicos de qualidade constantes do Instrumento de Avaliação Institucional de um curso de bacharelado em Secretariado Executivo Trilíngue. A Instituição avaliada possui uma estrutura que estimula a busca da qualidade no ensino e na extensão como componente do cumprimento de sua responsabilidade social e atividades de pesquisa. Nesse sentido, são boas as perspectivas de resultados concretos para a comunidade local e regional, que concorrerão para ampliar a qualidade de vida da população e, que, analisadas à luz do princípio o respeito à identidade e à diversidade institucional preconizado pelo SINAES, reflete claramente o papel que a Instituição vai desempenhar na região.*

### **Relatório INEP de Avaliação nº 22.146 - curso de Matemática com ênfase em Informática**

O processo de credenciamento e autorização do curso de Matemática com ênfase em Informática, com 2.868 horas, foi analisado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) que nomeou, por meio do Ofício nº 579 MEC/INEP/DAES, uma Comissão constituída pelos professores Hassan Sherafat e Aguinaldo Robinson de Souza que, no período de 21 a 24 de novembro de 2007, realizou os procedimentos da avaliação *in loco*, para efeito de credenciamento de IES nova, registrada no Relatório de Avaliação nº 22.146, atribuindo às Dimensões os seguintes percentuais de atendimento:

DIMENSÕES	Aspectos Essenciais		Aspectos Complementares	
	nº indicadores	%	nº indicadores	%
1. Organização didático-pedagógica	30	100	28	96,42
2. Corpo Docente	4	100	7	100
3. Instalações Físicas	19	100	10	90

O **Parecer Final** dos avaliadores com relação às três dimensões apresentou algumas deficiências e indicou recomendações, conforme transcrição a seguir:

(...)

*Apresenta-se a seguir uma síntese de cada uma das dimensões. Dimensão 1 - O PPC contempla uma boa visão de ensino da Faculdade, sua metodologia e sistema de avaliação, constituindo um documento bem redigido e objetivo. A matriz curricular apresenta um bom estado da arte em Matemática com ênfase em Computação. Algumas bibliografias precisam ser atualizadas nas disciplinas presentes na matriz curricular. Recomenda-se que a disciplina de computação seja tratada como uma disciplina específica. Ressalta-se também como ponto positivo o apoio pedagógico e psicológico que será dado ao aluno, além do encaminhamento ao estágio.*

*Dimensão 2 - O corpo docente constituído está capacitado para assumir suas funções. Todos apresentam experiência acadêmica em ensino. Contudo, poucos possuem experiência em pesquisa e orientação de iniciação científica. O Coordenador do Curso é mestre em Matemática, mesma área do Curso, e tem experiência acadêmica em ensino e pesquisa. Recomenda-se que o coordenador realize seu doutorado na mesma área do Curso.*

*Dimensão 3 - Observou-se que a Faculdade apresenta instalações físicas suficientes e adequadas ao funcionamento do curso de Ciência da Computação. O*

*laboratório de informática e a biblioteca estão bem aparelhados e em boas condições de funcionamento. Recomenda-se que a biblioteca assine revistas na área. A Faculdade apresentou um plano de reforma de algumas áreas já existentes. A previsão de execução do plano da expansão é o início de 2008. Espera-se que seja implementado também a reforma do auditório.*

*Considerando, portanto, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da Secretaria, e neste instrumento de avaliação, a proposta do curso de Matemática com ênfase em Computação apresenta um perfil ótimo.*

## **Considerações da SESu**

O Relatório SESu/DESUP/ COREG nº 568/2008 indica que:

*Após analisar as informações contidas nos relatórios elaborados pelas Comissões de Avaliação designadas pelo INEP para averiguar as condições de oferta dos cursos de Secretariado Executivo Trilíngüe e de Matemática, licenciatura, com ênfase em Computação, especialmente em relação aos projetos pedagógicos, esta Secretaria chegou as seguintes conclusões:*

### ***Credenciamento/autorização do curso de Secretariado Executivo Trilíngüe:***

- *Em que pese haver no PPC analisado e aprovado a informação de que a carga horária proposta para o curso é de **2.400 horas**, a Comissão, em seu relatório, afirmou que a carga horária proposta para o curso é de **2.536 horas**;*
- *O perfil do egresso está direcionado para a formação do profissional com proficiência em 3 (três) línguas: Português, Inglês e Espanhol, portanto, o perfil proposto **não é generalista**, como requer a Resolução CNE/CES nº 3/2005, anteriormente citada;*
- *Tendo em vista que o perfil do egresso apresentado no PPC não é generalista, ao contrário, direciona-se para a formação do profissional com proficiência em 3 (três) línguas, considera-se que a carga horária proposta para o curso de 2.400 horas, integralizadas em no mínimo, 6 (semestres), ou seja, 3 (três) anos, é **insuficiente** para formar o profissional com este perfil.*
- *Ademais, percebeu-se que não há clareza quanto ao perfil do egresso, tendo em vista que no PPC, há momentos em que o curso é denominado como: **Secretariado Executivo**; em outros, como **Secretariado Executivo Bilíngüe** e, num terceiro momento, há a informação de que os profissionais estarão habilitados para o trabalho com a comunicação, oral e escrita (redação comercial) nas línguas **portuguesa, inglesa, espanhola e francesa**.*

### ***Autorização do Curso de Matemática:***

- *No PPC apresentado, a carga horária proposta é de **3.200 horas**, que representam 160 créditos, das quais 380 horas são práticas. O prazo mínimo de conclusão do curso é de 4 anos (8 semestres de, no mínimo, 100 dias úteis de atividades) e máximo de 7 anos (16 semestres). Já no*

*relatório da Comissão, existe a informação de que a carga horária proposta para o curso é de **2.868 horas**, com integralização mínima de 6 (seis) semestres e máxima de 14 (quatorze) semestres;*

- *O PPC refere-se em alguns momentos ao curso de **bacharel/licenciado em MATEMÁTICA, com ênfase em informática**, em outros, ao curso de Bacharel em Matemática, portanto, não há clareza quando ao perfil pretendido para o egresso;*
- *Ainda que o curso pretendido seja o curso de Matemática, licenciatura, com ênfase em Computação, existe a necessidade de elaboração de um novo PPC que contemple a modalidade licenciatura separadamente da modalidade bacharelado, tendo em vista as especificidades de cada uma delas, conforme disposto no Parecer nº 1.302/01, que subsidiou a Resolução nº3/2003:*

*Os cursos de Bacharelado em Matemática existem para preparar profissionais para a carreira de ensino superior e pesquisa, enquanto os cursos de Licenciatura em Matemática tem como objetivo principal a formação de professores para a educação básica.*

#### **Parecer CNE/CES nº 190/2009**

Com base nos Relatórios de Avaliação nº 22.141 e 22.146, transcrevo, a seguir, manifestação do Relator Prof. Antonio Carlos Caruso Ronca:

#### ***Manifestação do Relator***

*Destaco os seguintes aspectos dos relatórios da SESu e das Comissões de Verificação do INEP:*

- *a organização da IES, a administração e a gestão estão bem articuladas em relação ao PDI.*
- *a IES possui um organograma bem definido da estrutura organizacional funções administrativas.*
- *o sistema de administração e gestão oferece suporte necessário para manter os cursos a serem autorizados.*
- *há previsão de um processo de auto-avaliação.*
- *está previsto plano de carreira para os docentes e pessoal técnico-administrativo.*
- *os docentes apresentam formação adequada e experiência docente em nível superior.*
- *a IES disponibilizará laboratórios de informática com acesso à Internet e sistemas de multimídias. As instalações físicas são excelentes para o funcionamento dos cursos.*
- *a biblioteca dispõe de boas condições e o acervo está organizado por meio de catalogação bibliográfica. Há salas para estudo em grupo e individual, cujo número atende satisfatoriamente à demanda da comunidade acadêmica. Para o curso de Matemática, o número de exemplares foi considerado satisfatório. No entanto, o mesmo não acontece com o curso de Secretariado Executivo Trilíngüe. A comissão de avaliação sugere que a IES amplie e atualize a bibliografia exigida para o curso.*

*Entretanto, a análise dos projetos dos cursos que pretendem ser oferecidos revela sérias deficiências.*

*Do relatório da SESu sobre o curso de Secretariado Executivo Trilingüe, destaco os itens abaixo transcritos:*

- O perfil do egresso está direcionado para a formação do profissional com proficiência em 3 (três) línguas: Português, Inglês e Espanhol, portanto, o perfil proposto não é generalista, como requer a Resolução CNE/CES nº 3/2005, anteriormente citada;
- Tendo em vista que o perfil do egresso apresentado no PPC não é generalista, ao contrário, direciona-se para a formação do profissional com proficiência em 3 (três) línguas, considera-se que a carga horária proposta para o curso de 2.400 horas, integralizadas em, no mínimo, 6 (semestres) (sic), ou seja, 3 (três) anos, é insuficiente para formar o profissional com este perfil
- Ademais, percebeu-se que não há clareza quanto ao perfil do egresso, tendo em vista que, no PPC, há momentos em que o curso é denominado como: Secretariado Executivo; em outros, como Secretariado Executivo Bilingüe e, num terceiro momento, há a informação de que os profissionais estarão habilitados para o trabalho com a comunicação, oral e escrita (redação comercial), nas línguas portuguesa, inglesa, espanhola e francesa.

*Efetivamente, a organização curricular do curso de Secretariado Executivo Trilingüe prevê a carga horária de 280 (duzentas e oitenta) horas para Português, 240 (duzentas e quarenta) horas para Inglês, 240 (duzentas e quarenta) horas para Espanhol e 40 (quarenta) horas para Francês. Portanto, assiste razão à SESu ao afirmar que essa carga horária é insuficiente para formar um profissional com proficiência nessas línguas.*

*Observa-se, também, uma dissociação entre os objetivos gerais pretendidos e a proposta curricular apresentada. No documento intitulado “Projeto de instalação do curso de bacharel em Secretariado Executivo”, inserido no Sistema Sapiens, à pág. 3, pode-se ler em “Objetivos Gerais”:*

Formar profissionais competentes no que se refere ao domínio das línguas envolvidas na caracterização do Português/Inglês/Espanhol, envolvidas na caracterização do curso; com domínio da produção de textos técnicos (empresariais — públicos ou privados — e institucionais) dentro das normas que compõem o domínio culto das línguas envolvidas; com domínio das ações e procedimentos ligados ao exercício profissional em empresas públicas ou privadas e em instituições públicas, capazes de atender às necessidades das empresas públicas ou privadas e instituições, assessorando as no campo secretarial e gerencial, tais como, **marketing, finanças, administração, processamento de dados, contabilidade e recursos humanos** (grifei)

*No entanto, analisando-se a matriz curricular, constata-se que não há disciplinas previstas para a área de recursos humanos. Na área de finanças, será oferecida a disciplina de “Matemática Financeira” com 80 horas e, em Marketing, a*

*disciplina de “Marketing Básico” com 40 horas. Para Contabilidade, está prevista a disciplina de “Contabilidade Geral e Custos” com 40 horas.*

*Quanto ao curso de Matemática, chamo a atenção para a confusão existente no Projeto Pedagógico no que tange ao perfil pretendido para o curso, se Bacharelado ou Licenciatura. Transcrevo, abaixo, excertos do relatório da SESu:*

- No PPC apresentado, a carga horária proposta é de 3.200 horas, que representam 160 créditos, das quais 380 horas são práticas. O prazo mínimo de conclusão do curso é de 4 anos (8 semestres de, no mínimo, 100 dias úteis de atividades) e máximo de 7 anos (16 semestres). Já no relatório da Comissão, existe a informação de que a carga horária proposta para o curso é de 2.868 horas, com integralização mínima de 6 (se is) semestres e máxima de 14 (quatorze) semestres;
- O PPC refere-se, em alguns momentos, ao curso de bacharel/licenciado em MA TEMA TICA (sic), com ênfase em informática, em outros, ao curso de Bacharel em Matemática, portanto, não há clareza quando ao perfil pretendido para o egresso;
- Ainda que o curso pretendido seja o curso de Matemática, licenciatura, com ênfase em Computação, existe a necessidade de elaboração de um novo PPC que contemple a modalidade licenciatura separadamente da modalidade bacharelado, tendo em vista as especificidades de cada uma delas, conforme disposto no Parecer n<sup>o</sup> 1.302/01, que subsidiou a Resolução n<sup>o</sup> 3/2003:

*Os cursos de Bacharelado em Matemática existem para preparar profissionais para a carreira de ensino superior e pesquisa, enquanto os cursos de Licenciatura em Matemática tem como objetivo principal a formação de professores para a educação básica.*

*De acordo com o Parecer CNE/CES n<sup>o</sup> 66/2008, o credenciamento de novas IES deve ser visto como ato complexo que pressupõe a análise integrada dos projetos institucionais e dos projetos para a oferta de cursos superiores, visando à qualificação do conjunto das IES. Assim sendo, no presente caso, as fragilidades existentes nas propostas pedagógicas dos cursos inviabilizam a possibilidade de credenciamento da Faculdade.*

*Encaminho, então, à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação o voto desfavorável ao credenciamento pleiteado, nos termos a seguir.*

## **II - VOTO DO RELATOR**

*Voto contrariamente ao credenciamento da Faculdade Bom Jesus de Siqueira Campos que seria instalada na Rua Minas Gerais, no 1.378, Bairro Santuário, no município de Siqueira Campos, no Estado do Paraná, mantida pela Associação Siqueirense de Ensino, com sede no município de Siqueira Campos, no Estado do Paraná.*

## **Considerações da IES em grau de Recurso**

*A Faculdade Bom Jesus de Siqueira Campos, mantida pela Associação Siqueirense de Ensino, a ser instalada no município de Siqueira Campos, estado do Paraná, pelo seu diretor infra- assinado, vem mui respeitosamente, com fulcro no relatório SESu/DESUP/COREG nº 0568/2008 e parecer CNE/CES nº 190/2009, que dispõem sobre o Credenciamento da Faculdade Bom Jesus de Siqueira Campos, expor, e ao final, requerer o que se segue:*

## *I – HISTÓRICO*

*Em maio de 2005 a Associação Siqueirense de Ensino solicitou ao Ministério da Educação o Credenciamento da Faculdade Bom Jesus de Siqueira Campos através do processo SAPIEnS nº 2005005148. A interessada solicitou a autorização para oferta, pela mantida a ser credenciada, os seguintes cursos de graduação: Secretariado Executivo Trilingüe, bacharelado, processo SAPIEnS nº 2005005154 e Matemática, licenciatura, processo SAPIEnS nº 2005005164.*

## *II - RAZÕES DO PLEITO*

*Pedido de Reconsideração do Parecer nº 190/2009, publicado em 17/06/2009, o qual foi contrário ao Credenciamento da Faculdade Bom Jesus de Siqueira Campos.*

*O requerente vem por meio desta relatar os acontecimentos ocorridos durante o trâmite dos processos de nossa Instituição e durante a visita “in loco” da comissões verificadoras.*

*Em 2005 a mantenedora protocolou os seguintes processos no sistema SAPIEnS:*

*- Processo nº 2005005148 — Credenciamento da Faculdade Bom Jesus de Siqueira Campos.*

*- Processo nº 20050005154 — Bacharel em Secretariado Executivo Trilingüe, avaliação INEP nº 22.141, visita em 04/09/2007.*

*- Processo nº 20050005164 — Licenciatura em Matemática, com ênfase em informática, avaliação INEP nº 22.146, visita em 22/10/2007.*

*Antes das visitas “in loco” entramos em contato com o INEP, visto que, os projetos pedagógicos inseridos no sistema SAPIEnS na época estavam em desacordo com as diretrizes curriculares e gostaríamos de saber como proceder para protocolarmos as novas propostas pedagógicas elaboradas por nosso corpo docente, de acordo com as novas diretrizes curriculares para serem apresentadas aos membros das comissões verificadoras do INEP.*

*A informação recebida via telefone foi que, deveríamos apresentar os novos PPCs na ocasião da vinda das comissões verificadoras, o que foi feito. Caso os mesmos tivessem algumas dúvidas deveriam entrar em contato com o INEP, onde obteriam a confirmação que nos foi repassada.*

*Cumprindo as orientações do INEP apresentamos as novas propostas pedagógicas para os membros das comissões verificadores, as quais foram acatadas e relatadas com pareceres favoráveis, conforme relatórios anexos das comissões, como*

*segue: Matemática/página 15. Secretariado Executivo/página 12. Os conceitos obtidos nestas avaliações foram acatados pela COREG, através do relatório nº 0568/2008.*

*(...)*

### **III - DIVERGÊNCIAS DAS ANÁLISES ENTRE AS COMISSÕES VERIFICADORAS DO INEP E PARECER Nº 568/2008/SESU/DESUP/COREG**

*O fato gerador das contradições entre os setores acima foi puramente questão de interpretação, visto que, nos relatórios de avaliações do INEP os membros designados não mencionaram que as análises foram baseadas nas novas propostas pedagógicas. Para comprovar esta divergência verifica-se que no relatório nº 22.146 anexo, página 05, grupo indicador 1.5., consta que o curso possui carga horária de 2.868 horas, conforme projeto anexo e analisado pela comissão. Na avaliação 22141, página 12, anexa, a carga horária total do curso é de 2.536 horas, conforme projeto pedagógico anexo e analisado pela comissão.*

*Apesar das comissões verificadoras haverem conservado as nomenclaturas iniciais dos cursos, os novos projetos pedagógicos já contemplavam as novas nomenclaturas, de acordo com as novas diretrizes e orientações do INEP, ou seja, Licenciatura em Matemática e Bacharel em Secretariado Executivo.*

*De acordo com as explicações acima, solicitamos que seja revisto o voto contrário ao credenciamento da Faculdade Bom Jesus de Siqueira Campos e conseqüente o credenciamento desta Instituição, por este egrégio conselho.*

#### **Diligência CNE/CP nº 1/2010 encaminhada pelo Relator**

*Com o intuito de completar as informações e documentações necessárias à análise do pleito, converto o presente processo em diligência, solicitando que a Faculdade Bom Jesus de Siqueira Campos, encaminhe ao CNE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, as informações e documentos abaixo relacionados:*

1. *Projetos Pedagógicos dos cursos de **Secretariado Executivo Trilingüe**, bacharelado e de **Matemática**, licenciatura, com ênfase em informática, conforme apresentado para as comissões verificadoras do INEP e, respectivo protocolo no SAPIEns;*
2. *Planejamento das atividades de nivelamento dos ingressantes;*
3. *Projeto de instalação de uma cantina;*
4. *Outras informações que julgar necessárias à complementação de dados que subsidiem a análise do pleito.*

#### **Resposta da Associação Siqueirense de Ensino à Diligência CNE/CP nº 1/2010 relacionado ao Parecer CNE/CES nº 190/2009**

A Associação Siqueirense de Ensino (ASE), de Siqueira Campos, Paraná, com a presença de todos os mantenedores da Faculdade Bom Jesus de Siqueira Campos, Estado do Paraná, encaminhou, em atendimento à **Diligência CNE/CP nº 1/2010** os seguintes documentos:

- a) O Projeto do Curso de Secretariado Executivo, com denominação abreviada e com carga horária, disciplinas, ementas e bibliografias adicionadas e complementadas;
- b) O Projeto de Licenciatura em Matemática, excluída a opção Bacharelado e com carga horária, disciplinas, ementas e bibliografias adicionadas e complementadas;
- c) O planejamento das atividades de nivelamento dos ingressantes;
- d) Projeto de instalação da cantina através de readequação da estrutura já construída do imóvel que sediará a Faculdade Bom Jesus de Siqueira Campos;

### **Considerações do Relator**

Diante dos documentos apresentados e do relato do Conselheiro Prof. Antonio Carlos Caruso Ronca, persistem as dúvidas com relação aos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Secretariado Executivo e de Matemática, licenciatura.

- A carga horária do **Curso de Secretariado Executivo**, apresentada no PPC era de 2.400 horas. A avaliação *in loco* do INEP, de acordo com o Relatório de Avaliação nº 22.141, foi realizada sobre um Projeto de 2.536 horas. Em seguida, em atendimento à Diligência CNE/CP nº 1/2010, a IES enviou novo PPC do curso, que apresenta uma carga horária de 3.600 horas. Somado à diferença de carga-horária nos diferentes Relatórios, tem-se uma divergência quanto à nomenclatura do curso que, no Relatório da SESu consta como Secretariado Executivo Trilingüe, bacharelado, e no último PPC enviado na resposta à Diligência, foi alterado para Secretariado Executivo, bacharelado.
- A carga horária do **Curso de Matemática, licenciatura**, apresentada no PPC era de 3.200 horas. A avaliação *in loco* do INEP, de acordo com o Relatório de Avaliação nº 22.146, foi realizada sobre um Projeto de 2.868 horas. Em seguida, em atendimento à Diligência CNE/CP nº 01/2010, a IES enviou novo PPC do curso, que apresenta uma carga horária de 3.200 horas. Somado à diferença de carga-horária nos diferentes Relatórios, tem-se uma divergência quanto à nomenclatura do curso que, no Relatório da SESu consta como Matemática com ênfase em Computação, bacharelado, e no último PPC enviado na resposta à Diligência, foi alterado para Matemática, licenciatura.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Nos termos do artigo 33 do Regimento Interno do CNE, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da decisão exarada no Parecer CNE/CES nº 190/2009, desfavorável ao credenciamento da Faculdade Bom Jesus de Siqueira Campos que seria instalada na Rua Minas Gerais, nº 1.378, no Município de Siqueira Campos, no Estado do Paraná, mantida pela Associação Siqueirense de Ensino, com sede no Município de Siqueira Campos, no Estado do Paraná.

Brasília (DF), 25 de janeiro de 2012.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Junior – Relator

### **III – DECISÃO DO CONSELHO PLENO**

O Conselho Pleno aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 2012.

Conselheiro Antonio Carlos Caruso Ronca – Presidente